



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

SEGUNDA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão nº: 006/2022

Processo nº: 027/2022

No dia 07 de junho de 2022, às 08:00 horas, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria 266/2022 juntamente com a Comissão de Análise Técnica composta pelos servidores Sra. Cintia Aparecida machado, Sr. Sidney Antônio Pereira e Sra. Arlene Aparecida da Silva, para análise da apresentação do Sistema de Gestão a ser realizada pela empresa **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** vencedora do processo 027/2022, cujo o objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG**. Aberta a sessão o Pregoeiro atestou que apenas a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** neste ato representada pelo Sr. Leonardo Gomes inscrito no CPF sob o Nº 461.369.948-79 por procuração juntamente com técnico de TI para acompanhamento da sessão. A empresa vencedora **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** não enviou nenhum representante para sessão, mediante a ausência de representante da empresa vencedora o Pregoeiro tentou contato telefônico com a sua sede via Nº (041) 3149-1004 – (041)-9830-8080 e ainda enviou email para o endereço eletrônico carletto.licitacoes@cordeiroyossef.com.br não obtendo nenhum êxito com os contatos até as 09:00 (nove horas). Após todas tentativas de contato fracassadas o pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a equipe técnica presente, declara a empresa **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** desclassificada por descumprir com a convocação realizada na sessão anterior no dia 02/06/2022, qual saiu a empresa intimada e ciente das penalidades, para apresentação do sistema. Mediante a desclassificação empresa o pregoeiro informou que será aberto o prazo recursal assegurando assim o direito de ampla defesa e do contraditório, para caso queira apresente as razões recursais justificando o não comparecimento. No decorrer da sessão a empresa **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** através do Sr. Flavio Henrique Lopes Cordeiro OAB N 75.860 PR responsável Jurídico da empresa entrou em contato via telefone alegando que o veículo utilizado pelo técnico que realizaria a apresentação do sistema, teve problema de freio impossibilitando sua chegada ao destino, que foi justificada através de e-mail enviado no dia 06/06/2022 as 22:00horas. O pregoeiro de posse da informação apresentada informou ao representante que até o presente momento o E-mail do Departamento de Licitações não recebeu nenhum e-mail da empresa contendo a alegação, o representante da empresa **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** realizou novamente o envio do e-mail, sendo recebido pelo pregoeiro e encontra-se anexo ao e-mail procuração dando poderes ao Sr. Flavio Henrique Lopes a manifestar em nome da empresa, foi declarado no corpo do e-mail que a empresa está ciente das sanções cabíveis, solicitando sua desclassificação no certame abrindo mão do direito de recorrer, os e-mails e anexos deles farão parte integrante desta ata. O pregoeiro em ato contínuo, com posse da declaração apresentada pelo representante da empresa **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** mostrando desinteresse na continuação do certame e ainda solicitou sua desclassificação, visando os princípios da celeridade processual, economicidade, impessoalidade e igualdade de participação, manteve a desclassificação da empresa **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, considerando que está precluso o direito de recorrer por parte da desclassificada, realizou a convocação da empresa remanescente a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 05.340.639/0001-30, passando abertura do envelope dos documentos de habilitação da empresa convocada, após análise da documentação apresentada, relacionado análise do balanço apresentado, este foi submetido análise da



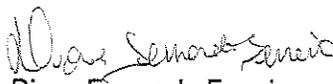
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Sr. Gêssica Heloisa Ribeiro contadora do município que aprovou o balanço por estar em conformidade com o exigido, o Pregoeiro e Equipe de Apoio constataram que os demais documentos estão em conformidade com as exigências editalícias, sendo a empresa declarada habilitada por cumprir com as exigências editalícias. **RECURSO ADMINISTRATIVO** o pregoeiro abriu prazo para manifestação do interesse de recorrer, momento esse que o representante da empresa nada teve a acrescentar ao que já havia sido relatado ou abrindo mão do interesse de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhe informado que decaiu, naquele momento do direito de recorrer das fases até aqui realizadas. Fica desde já as empresas participantes intimadas a comparecerem para sessão de continuidade a ser realizada no dia 09/06/2022 as 08:00, para apresentação **DOS TESTES DE FUNCIONALIDADE DO SISTEMA** exigido no item 11 do edital, a apresentação será acompanhada pelos Sra. Cintia Aparecida machado, Sr. Sidney Antônio Pereira e Sra. Arlene Aparecida da Silva quais serão responsáveis pela avaliação do sistema a ser apresentado. Sai também a empresa vencedora intimada a apresentar proposta readequando o desconto ofertado e junto comprovação de exequibilidade da proposta vencedora, qual deverá ser apresentada junto da sessão de continuidade, conforme acima relacionado. Ao final da dos testes será aberto novamente o prazo recursal referente a análise do software, desta forma segue a sessão suspensa retornando os trabalhos no dia 09/06/2022 as 08:00, ressalvando que a empresa vencedora deverá cumprir o disposto no subitem 11.2 do edital ou seja **"Para tanto, a empresa deverá trazer os equipamentos necessários e os módulos do Software devidamente instalados e configurados nos mesmos, sob pena de desclassificação"**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada, após lida e achada conforme, pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio, que atestam sua participação e colaboração no certame, e pelos Licitantes presentes.


Fabricio Antonio de Araujo
Pregoeiro


Dione Fernando Ferreira
Equipe de Apoio


Vanderlei Vianei da Silva
Equipe de Apoio

Comissão de Análise Técnica


Cintia Aparecida Machado


Sidney Antônio Pereira


Arlene Aparecida da Silva

Licitante:


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ N° 05.340.639/0001-30
Leonardo Gomes